



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 972/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1070/2024, de autoria do Deputado Federal Nicoletti (União/RR)/Encaminha Resposta
Referência: 00001.006047/2024-52

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFÍCIO Nº 754/2024/GAB-SAL/SAL/MJ (6125893)** do Ministério da Justiça e Segurança Pública **que apresenta análise e manifestação acerca da Indicação Parlamentar nº 1070/2024, por meio da qual o Deputado Federal Nicoletti (União/RR), solicita a este Ministério da Justiça e Segurança Pública, em caráter de urgência, "o aumento do número de cargos na carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008"**.
2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

VALMIR PRASCIDELLI
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:

OFÍCIO Nº 799/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (6125894)
OFÍCIO Nº 754/2024/GAB-SAL/SAL/MJ (6125893)
OFÍCIO Nº 451/2024/CALEG/GAB-PRF/DG (6125896)
Indicação Parlamentar Nº 1070/2024 (6125897)



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário(a) Especial**, em 15/10/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6163991** e o código CRC **FE87AD0C** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006047/2024-52

SEI nº 6163991

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



29200448



08027.001188/2024-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 754/2024/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Palácio do Planalto, 4º andar, Gabinete 01
CEP 70150-900 - Brasília/DF

Assunto: INC nº 1070/2024

Senhor Chefe de Gabinete,

1. /Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao OFÍCIO Nº 799/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (SEI 29056406), que remete a Indicação Parlamentar nº 1070/2024 (SEI nº 29056525), por meio da qual o Deputado Federal Nicoletti (União/RR), solicita a este Ministério da Justiça e Segurança Pública, em caráter de urgência, "o aumento do número de cargos na carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008".
2. Considerando a pertinência temática, a Polícia Rodoviária Federal foi instada a se manifestar quanto à referida Indicação, tendo encaminhado em resposta o OFÍCIO Nº 451/2024/CALEG/GAB-PRF/DG (29200402), contendo informações relacionadas à demanda.
3. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

FRANCISCO FERREIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 30/09/2024, às 19:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29200448** e o código CRC **5FC76E94**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. Indicação Parlamentar nº 1070/2024 (SEI nº 29056525);
2. OFÍCIO Nº 799/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (SEI 29056406);
3. OFÍCIO Nº 451/2024/CALEG/GAB-PRF/DG (29200402).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001188/2024-01

SEI nº 29200448

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 799/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ANA MARIA ALVARENGA MAMEDE NEVES
Chefe de Gabinete
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T
70.064-900, Brasília-DF
chefiadegabinete@mj.gov.br

Assunto: Indicações Parlamentares

Indicação n. 1042/2024, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva;
Indicação n. 1049/2024 Amom Mandel;
Indicação n. 1054/2024 Cabo Gilberto Silva;
Indicação n. 1071/2024 Cobalchin.

Referência: 00001.004535/2024-25

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Faço referência ao Ofício **1ªSec/INC/E/nº 51/2024 (5934155)**, que encaminha relação de Indicações Parlamentares com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo.
2. Por se tratar de assunto da competência dessa pasta, encaminho as indicações supracitadas para análise e manifestação.
3. Por oportuno, solicito análise, se possível, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício**, para subsidiar resposta da **Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares (SEPAR/SRI/PR)** à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO
Chefe de Gabinete

Anexos:

Indicações Parlamentares Câmara dos Deputados(com seu respectivo teor) (5934156)



Documento assinado eletronicamente por **Kleyferson Porto de Araújo, Chefe de Gabinete**, em 09/09/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6064661** e o código CRC **497CAA22** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004535/2024-25

SEI nº 6064661

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO Nº 451/2024/CALEG/GAB-PRF/DG

Brasília, 24 de setembro de 2024.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

À Senhora
BETINA GÜNTHER SILVA
Diretora de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede
Brasília/DF - CEP: 70.064-900
sal@mj.gov.br

Assunto: INC nº 1070/2024. Solicitação do aumento do número de cargos na carreira de Policial Rodoviário Federal.

Senhora Diretora,

- Em atenção ao teor do do OFÍCIO Nº 706/2024/GAB-SAL/SAL/MJ, por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) faz referência à Indicação nº 1070/2024, a qual o Deputado Federal NICOLETI (União/RR), solicita ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, em caráter de urgência, "o aumento do número de cargos na carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008", a Polícia Rodoviária Federal, informa o que segue:
- Primeiramente, ressalta-se que ainda está em andamento o concurso público para o provimento inicial de 1.500 (mil e quinhentas) vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, regido pelo Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, cuja validade foi prorrogada até 21 de dezembro de 2025. No mês de maio do presente ano, foi encaminhada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública solicitação de autorização para provimento adicional de vagas do cargo de Policial Rodoviário Federal, por meio da nomeação de 473 (quatrocentos e setenta e três) novos policiais a partir de janeiro/2025, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos aprovados que integram o cadastro de reserva do Concurso PRF 2021. Caso haja autorização, será realizado um novo Curso de Formação Policial ainda este ano.
- Nessa mesma oportunidade, foi encaminhada proposta de ampliação do quadro legal de cargos de Policial Rodoviário Federal, por meio da criação de 4.902 (quatro mil novecentos e dois) novos cargos, com a finalidade de atingir o efetivo legal de 18.000 (dezoito mil) cargos, por meio de Medida Provisória, com vistas a alterar o contido na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

4. Nesse sentido, a PRF aguarda resposta à proposta de ampliação do quadro legal de cargos de Policial Rodoviário Federal, por meio da criação de novos cargos, com a finalidade de atingir o efetivo legal de cargos, bem como à solicitação para provimento adicional de vagas e consequente realização de novo Curso de Formação Policial.

5. Limitando-nos ao presente, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

ROBERTH AGUIAR CAMPOS
Chefe de Gabinete

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOURA BARRETO**, Coordenador de Articulação Institucional e Legislativa, em 24/09/2024, às 16:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59850550** e o código CRC **BFF72353**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: dal@prf.gov.br



Processo nº 08027.001188/2024-01



SEI nº 59850550



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

REQUERIMENTO N° , DE 2024
(Do Sr. NICOLETTI)

Requer o envio de Indicação Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para solicitar, em caráter de urgência, o aumento do número de cargos na carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei 9.654 de 02 de junho de 1998 e a Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, I, do Regimento Interno, o envio ao Poder Executivo da indicação anexa.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2024.

NICOLETTI
DEPUTADO FEDERAL
UNIÃO/RR

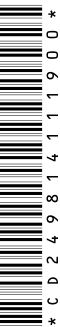


Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 746 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5746 | dep.nicoletti@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249814111900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti

Apresentação: 12/07/2024 17:16:26.500 - MESA

INC n.1070/2024



* C D 2 4 9 8 1 4 1 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Apresentação: 12/07/2024 17:16:26.500 - MESA

INC n.1070/2024

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº , DE 2024
(Do Sr. Dep. NICOLETTI)

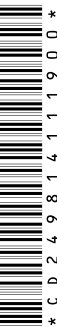
Solicitar, em caráter de urgência, o aumento do número de cargos na carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei 9.654 de 02 de junho de 1998 e a Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Solicito que o Governo Federal, através da Polícia Rodoviária Federal, proponha ao Congresso Nacional projeto de Lei Orgânica da instituição, contendo o aumento do número de cargos na carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei 9.654 de 02 de junho de 1998 e a Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, dos atuais 13.098 (treze mil e noventa e oito cargos) para, no mínimo, 14.098 (quatorze mil e noventa e oito) cargos.

JUSTIFICATIVA

O aumento do número de policiais rodoviários federais no Brasil é uma questão de extrema importância para a segurança nacional. O trabalho realizado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) impacta diretamente a segurança, a economia e o bem-estar da população brasileira. Com um maior contingente de policiais rodoviários federais, é possível intensificar a fiscalização e, conseqüentemente, reduzir o número de acidentes de trânsito, que são uma das principais causas de mortes e lesões graves no país.



* C D 2 4 9 8 1 4 1 1 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

A presença de mais policiais nas rodovias contribui significativamente para o combate ao crime organizado, que frequentemente utiliza essas vias para o transporte de armas ilegais, drogas e contrabando. Além disso, a maior presença policial resulta em mais segurança para os motoristas, que se sentem mais protegidos contra assaltos e outros crimes. Rodovias mais seguras garantem que o transporte de mercadorias seja mais eficiente e seguro, reduzindo perdas econômicas causadas por acidentes e roubos de cargas, e consequentemente diminuindo o custo do frete e do transporte.

Atualmente, a PRF possui um concurso público em andamento com milhares de candidatos aprovados e aptos a serem convocados para o Curso de Formação Policial e nomeados para exercício no cargo. O aproveitamento desses candidatos, que já superaram diversas etapas, é muito mais eficiente, célere e econômico para a instituição do que a realização de um novo concurso.

É de conhecimento público que a PRF está trabalhando internamente em uma minuta de Lei Orgânica tratando da regulamentação constitucional da instituição, e portanto, esse é um momento importante para tratar do quantitativo de cargos existentes na carreira de Policial Rodoviário Federal.

Diante do exposto, é essencial o aumento do efetivo da carreira para garantir a segurança nas rodovias, proteger a vida dos cidadãos, melhorar a eficiência do transporte e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2024.

NICOLETTI
DEPUTADO FEDERAL
UNIÃO/RR

